



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI  
INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

**PRODUTO / SERVIÇO**

**Publicação Número: 1383**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **29 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

**ANEXO I**

**Aquisição – TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS**

**Descrição/Especificações:**

<b>Unid.</b>	<b>Descrição do Produto / Serviço</b>
1	Transporte terrestre - para os integrantes e equipe do coral do guri/ São Vicente devido ao concerto que acontece no dia 07 de outubro no centro cultural Raul Cortez
	Nº de passageiros: 40pessoas
	ônibus com bagageiro e ar-condicionado
	DATA IDA: 07/10/2023   horário: 11h30
	PARTIDA: Polo São Vicente - R Tenente Durval do Amaral, 72 Catiapoã - São Vicente/SP
	DESTINO: Av. São Paulo, 3465 - Balneário Umuarama, Mongaguá -sp, 11730-000
	*A empresa deverá fornecer os dados do motorista (nome, rg e contato) e dados do veículo 48h antes do serviço ser realizado;
	**A taxa de estacionamento é de responsabilidade da empresa e o motorista deverá estar ciente.
	Caso o local não tenha estacionamento a empresa deverá antecipadamente verificar onde o ônibus poderá permanecer
	estacionado até o horário de embarque dos alunos após o término das atividades;
	*** Horário sujeito a alteração.
	**** Veículos obrigatoriamente devem conter GPS à disposição do Motorista.

**ANEXO II**

<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor do Produto / Serviço</b>
TRANSFER EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.500,00
	R\$
	R\$